



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Magistério Superior - ICB

Processo nº: 23105.038627/2025-27

Interessado: Welma Sousa Silva Carneiro

Assunto: Resposta ao recurso da Errata do resultado da prova escrita

PARECER

Trata-se do recurso recebido na secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, terceiro andar, Bloco 1, pelo servidor José Milton de Araújo Conde às 14:43 do dia 09 de setembro de 2025, interposto por **Welma Sousa Silva Carneiro**, inscrição número 753, concorrente à vaga de docente na área de Bioinformática (Edital 04/2025), no qual solicita: o mapa de notas referente à sua prova escrita; esclarecimentos sobre a realização do recálculo da notas dos membros da Banca Examinadora e reconsideração do resultado divulgado em virtude dos prejuízos causados levando a sua desclassificação. O recurso foi realizado dentro do prazo e utilizando o formulário de requerimento adequado e, desta forma, essa CCCMS o acata para análise.

O mapa das notas da candidata em questão será enviado anexo.

Trata-se do recurso recebido na secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, terceiro andar, Bloco 1, pelo servidor José Milton de Araújo Conde às 14:43 do dia 09 de setembro

Quanto aos esclarecimentos sobre o recálculo das notas, esta CCCMS comunica que ao ser observado pela Banca examinadora um erro nas notas e comunicado a CCCMS, ela solicitou a correção das notas e a explicação da Banca que segue anexo.

Esta CCCMS não tem como reconsiderar o resultado divulgado e manter o primeiro resultado, uma vez que **f oi identificado um erro e que o mesmo deveria ser corrigido** pela Banca para que a lisura do processo seja mantido.

Com relação os prejuízos sofridos pela interessada, em consulta sobre a errata do Resultado da prova didática a Procuradoria da UFAM em resposta a um dos questionamentos desta CCCMS obtivemos com resposta

6. A providência indicada não deve ser recebida por nenhum(a) candidato(a) como prejuízo ou violação de direito, na medida em que se trata de uma correção do resultado da prova didática, simplesmente mediante a observância devida dos critérios previstos em Edital para os cálculos das notas e das médias. Se algum(a) candidato(a) teve seu nome na publicação equivocada sem que sua pontuação correta seja suficiente para aprovação na etapa, é certo que o resultado retificado não tem como mantê-lo(a). Por mais lastimável que seja a situação, os princípios antes destacados - de base constitucional - não autorizariam a Administração a perpetuar um erro, conferindo-lhe efeitos apenas para afastar possível frustração de expectativa.

Diante do observado e exposto pela Banca Examinadora a CCCMS, visando a lisura e moralidade do certame esta CCCMS foi a favor, juntamente com a Banca examinadora, em realizar a errata do resultado da prova escrita. Após consulta a procuradoria esta CCCMS acatou o que foi determinado pelo Procurador Geral da UFAM, Nota 034/2025-CONS-PFFUA-PGF-AGU e soltou a errata do resultado final. Desta forma, o parecer desta CCCMS é manter o resultado CORRETO da prova.

É o parecer.

Manaus, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Regina Almeida Campos Naief Moreira**, Membro, em 09/09/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Queiroz Fialho**, Presidente da Comissão, em 09/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quelly Christina França Alves Schiave, Membro**, em 09/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2787961** e o código CRC **4FFFE13**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco 1,
ICB - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2380
CEP 69080-900, Manaus/AM, ccmsicb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.038627/2025-27

SEI nº 2787961